

Contrato SECEL N°: 295-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RÒNALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, GLEYSER SOARES NASCIMENTO, CNPJ: 14.014.975/0001-83, situada à: RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA, 46 - CATU - CEP: 48090-020, ALAGOINHAS - BA, representada por: GLEYSER SOARES NASCIMENTO, CPF: 019.184.685-67, denominada CONTRATADA. Observada a inexigibilidade de licitação nº 417-2017-101, exarada nos autos do processo administrativo nº 799-2017 (art. 60 inciso III da Lei Estadual nº 9433/05) mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato:

APRESÊNTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES DO BRASIL NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAÍBA NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E-DA-FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: dividido em 2 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo uma antes da apresentação e o saldo no ato.

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 2000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;
- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa de Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.





CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
- § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.
- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- § 1º A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá parte de exercer seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.



FEIRADE SANTANA, 14/06/2017

FEIRA DE SANTANA

Contratante

GLEYSER SOARES NASCIMENTO

Contratada

Testemunhas:

Due 100 1. 12 Silves

RG: 1286216729

CRF: 773 803 4165-90

. 2000 ... 2000 ... 2000 ... 2000

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, TERCA-FEIRA, 20 DE NUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.200

EVENTOS LTDA EPP. PERFAZENDO O VALOR QUOBAL DOS LOTES: R\$ 3,284,900,00 (#\$» métios» susentos e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0883/2017. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 COMPEL - ODATO: Regimo de preçe para contristinção de emperase especializada na presseção de serviça de locação de
equiparmentes de participato de emperación de emperación de emperación de emperación de la especializada
de Cerregar, Propulatifier S. PRINTES ELAS DE CONTRIBUTA DE LA PROPULAÇÃO, NALOR GLOBAL: PLAS ADO CONTRIBUTA DE LA PROPULAÇÃO, NALOR GLOBAL: PLAS ADO CONTRIBUTA DE LA PROPULAÇÃO, NALOR GLOBAL: PLAS ADO CONTRIBUTA DE LA PROPULAÇÃO DE LA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PREFETURA MUNICIPAL DE CAHINHANHA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO-TOMADA DE PRECO N° 003/2017-A proletura muncipal de

Cardinariostilla, por sua contresuo de pormasumo de solitação existe, se acordo com a laifilidad, no reas contresuo de pormasumo de solitações de come de come a laifilidad de come de contresuo especiales de se apostar de porta de porta de come de come a come de co

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

HI DOL'SSO SCLETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017 O Municipio de Corise - Essado de Baña, torne público que nos termos do inche XI. Arágo 37 de Conestrução Federal e Les Municipia n° 650/2017, tará resistas Processo Saletivo Simplicado etavés de prove de biuhas e entraveito para comitaração de passoal em caráser temporárito e auceptional, nos termos des depuisações palachaves para sopro regas estambo e atrademento des demandes de a Municipio de Coride, abentas des tranciplos en dos 2000 s 1/20/7/2017 des Otrodomia es 12h/00mm. O estad completo encontra-se na secta desta Proteitura, sub à Risu Bendalements. 255. Cerma, informações (77) 3480/2130, denseis atos envelvocridos las govibs. Coribe - Baña. 19 de junho de 2017. Manuel Bazar do Ciccia - Prefirido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017

O Presidente de Comesão Belonal Permanente de Licitação de Obras e Barriços de Engenharia da Prefetara Municipal de Dies d'Avia tomo plotos que los rejudidades a totação na modalidade fonada de Preços nº 003/2017, apo Manor Preço Obtari cujo objeto à a Comesação de Engenharia, para requelidação de Estádo municipal José Canado dos Sentos, conforma especializações e quentitativos estimados no Edital e seus anexos a quel terrá reaziada no dia 10/19/2017, às Sir, va Suis de COPEL/SEOSP.

Cle antaresmades podeste outer e Eduti ne Bite da Phatelaus. (Invenduandavés-ba-povibr) e informações pelo e-mail royalesess2015@gmail.com aAux ne Prishante Muntopal de Dies D'Arte, shibade na Praça dos 174s Podeses, besto Lesta Riberto din Julia D'Arte, 1st. n°. (71) 2040-2527 entre es horisona de St ha 12 no de si sin as 10h. Dies D'Arte, banks. 19 de outers de 2013. Annoire Alexandro de Bára Lima Perens - Presidente da Comissão Batorial Fernanante de Lostação de Oleas

EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017366

OBJETO: Contrenção de Empresa Especializada em Obres e Berriços de Engembrie, para PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVENSAS RUAS DA SEDE RO MUNICIPIO DE DIAG DÁVILA, conforme conteito de repassa nº 374,773-42/2011 e es aspicintoscos a quamquivos estimatos no Edial e sous ariesos e ne Proposto de CONTRATADA.

A sar orechiado ne: 11 Trerente da Sulgo As Ladio de Franta, Rua 1, Rue Eng. José Viana, Rive Imbilisto, Rue Rio Cabodo, Rua Roy Japuipe Illue Roy Joanes, Ros Bantos Intera, Rua 2, Rue - Asec Gumbrio de Africada, Rue Devisto Cruz, Rue Osvisto Jore vizo, Ruo Sambi Tercordo, Mus Tee Esperance, Rus Dans Santo, Rue Helbo Das, Rua Nove Esperança, Rue Prefessor Kircianto Terrent, Rue Vérestoi Enéral Cistica, Rus. Gio Paulo e Rus Belo Morigonite.

MODALIDADE, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2017

NOME DO CUNTRATADO M. PIMMEIRO CONCTRUÇÕES E SARVIÇOS LEDA-ME, IMBORIA DE CEPTA BOB O 1705.090 902.0001-

DOTAÇÃO ORÇAMEINTÁRIA: Orgae / Unidade 07/701: Abridade. 16.461,009.1017. Elemento de despressión.90,03.00: Subelemento 00, familio de recursos 00 e 24

DATA CA ABBINATURA 10 de aprile de 2017.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 167-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 087-2017 - Objeto: Aquelção de equipementos e agresiomos de informêtes para servidar as necessidades de Secretaria Municipal de Administração, Tipo: Menor preço. Dete. 05/01/7017 às 14/00. Informações no Departemento de Licitação e Contratos, Av. Barmoelo, 10° 344, Cartor, nos des Orisi, des Opinio es 14/00 de 14/00 às 14/00 às 17/00 a 15/17/00 des 14/00 às 17/00 a 15/17/00 a 15/17/00 des 14/00 às 14/00 às 17/00 a 15/17/00 a 15/17/00 a 15/17/00 des 14/00 às 16/00 às 14/00 às 16/00 às 16/00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 418-2017-101 - Processo Astronstrutivo nº 600-2017, Reparação Interessada: DECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER COMBO: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL CHARTAÇÃO ACELMA NO EVENTO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE MARIA QUITERA NO DIA 2200, SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINIOTO DE MARIA QUITERA NO. DIA 2200, SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINIOTO DE SONTRATADO : SHOW PROCUOU QUES ANTISTICAS EIDELME. NAURO GLOBAL: RS 90.0000 di crevanta militaria. Ampiero legal Art. 00. 8. da Lei Essadaril, 433005. Considerando o Parecer da Procusadelia Geral da Municipal. Talico a Minificalizado DE LICITAÇÃO para o oxylos serma hampeonado; Faisa de Santano. 1400/2017, José Ronaldo de Cartaño - Preveito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417-2017-101 - Processo Administrativo nº 709/2017, Reprincipa-Industriado: DECRETARIA MUNICIPAL DE CUI TURA E ERCRITE E LAZER COMOS APRESENTAÇÃO COM BHOW MUSICA DA ATHALÃO OS CLONES DO BRABIL 1/10 DUBLIO DA DISTRITO DE DISTRITO DE JACIAN DO DIA SOGO, SHOW COM DURRAÇÃO DE DA MINUTOS CONTINALADO: OLEVSEN SOARES NABCIMENTO, VALOR-QUESAL RI 20 000,00 Inins mil

resis). Ampare legal: Art. 60, 8, de Lei Estedual 9,43305, Conederando e Parecer de Procusadors Geral de Município, resisto e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pare e ebjeto actine mencionado, Feire de Santarie, 1405/2017, José Ronatdo de Carveño

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 418-2017-101 - Processo Astronúcico o 739-2017. Republico Interessada: ESCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Ospes: APREENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAATRAÇÃO BANDA PULÓ DE MARIOACARU NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA CUITERIA NO DA 2000 SHOW CÓM QUARAÇÃO DE SUMINTOS. CONTRAÇÃO DES APRA DE CORRESTA POR CORRESTA VALOR GLOBAL, RÍS 80,000,00 (sineta ma really). Amporo legal: Art. 50, 81, 40 (4) Estadus 8.43305. Considerando o Parecei as Presunation Genta de Musiciples, ristos a INEXIGIBILIDAD DE LICITAÇÃO para o ebjeto colma mendionada, Peta de Bantan. 1408/2017. José Ronatdo de Carraíno - Pretito Muridopal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419-2017-101 - Processo Administrativo nº 197-2017. Repenição intermedos: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE É LUZER, Objec: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSECA. DA ATRAÇÃO CUAN É PORRÓ SETULIZADO NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITERIA NO DU 22208. BIOW CÓM DURAÇÃO DE OS MINUTOS. CONTRATADO, PIMER PROM. MARIETINO E REPRESENTAÇÕES L'IDAMIC. VALOR GLOBAL, RS 80.000, DO Icinquenta natirativa, Ampiso legas An. 80, 38, de Lei Estaduel 8,43305. Considerando o Percese de Procussiono Certa de Municipio. Isatio a InteXIDIBLIDADE, DE LICITAÇÃO pera o objeto ecima mencionada. Pera de Bantara. 1408/2017. Joha Renatico de Carvalho - Prefeito Municipal.

ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 405-2017-101 - Processo Administrativo mº 786-2017. Repercipio interessos: aEGAETARIA MUNICIPAL DE GULTURA. ESPORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICIA. DA ATRAÇÃO FORRIO PÉ. DE CERTA NO EVENTO SAO PEDRO DO DISTRITO DE JAISA NO DIA SIOT. SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINUTOS. CONTRATAÇO: SAN NETO PRODUÇÕES E SEVENTOS-410 CUGAL: 85.800.00 (pois mil e quirbentos raisis). Amoint legal Art 40. B de Lei Estaquel 9.43305. Considerando o Parcer da Procursióna Detal de Municipio, ratégo e INDXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pere o objeto some mendensido. Fare de Sentens. 1206/2017. José Remaios do Carnetto - Prafeito Municipio.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 406-2017-101 > Processo Administrativo nº 787-2017, Repaisção interesada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM EMONAMUSICA. DA ATRAÇÃO BANDA. ASÁS LIVRES HO EVENTO SAD PEDRO DO DISTRITO DE JAIDA NO DA ONO, SHOW COM DUNAÇÃO DE 80 MINUTOS. CONTRATADO: SRN NETO PROCUÇÕES E EVENTOS-ME, VALOR CUÇNAL. RI 23.000.00 OUNAÇÃO DE 80 MINUTOS. CONTRATADO: SRN NETO PROCUÇÕES E EVENTOS-ME, VALOR CUÇNAL. RI 23.000.00 (Ante s. choo nd resis). Arrigate legil Art. 80. B. de Lei Estaduel 9.43305. Cemidesendo a Person es Procursidado Estaduel 9.43305. Cemidesendo a Procurso de Refundado Administração. Fere de Same no. 1249/2017, José Ronaldo de Carrestra - Preloto Municipa.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 412-2017-101 - Processo Administrativo nº 793-2017, Repartição Interessade - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 58PORTE E LAZER, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOTY MUSICIAL DA ATRAÇÃO ARREID DE CURO NO EVENTO AÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILIDES NO DIA 1910. FINIVE COM OUAÇÃO DE 19 MINUTOS. CONTRATADO. ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELIMÉ, VALOR OLOBAL: RS 10 000.00 (veltoris not resta). Amporto legal: Art. 50. 8L de Lei Essacus! 9.43305. Considerando o Parecer de Procursiona Ostri do Municipo: 1100-1100 (1910). Processo Procursional DE DE LICITAÇÃO para o súpsio cumo menciónido, Fais de Sentana. 13.00/7017. José Rondo de Cemetro. Proteiro bunicipal.

INEXIGIBILIDADE DE ILICITAÇÃO Nº 413-2037-101 - Processo Administrativo nº 782-2017, Repainção interviendo: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER COpies. APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL COMPAÇÃO DE SONTIA DE SERÍA NO DIA SONTIA DE SERÍA POLIZAÇÃO DE SONTIA DE SERÍA NO DIA SONTIA DE SERÍA SERÍA SERÍA SERÍA SERÍA DE CONTENÇÃO DE SONTIA DE SERÍA NO DIA SONTIA DE SERÍA SERÍA DE SERÍA SERÍA DE S

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403-2017-101 - Processo Administrativo nº 764-2017, Repenção Interesses: SEGRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ELPORTE E LAZER. Objeto: APREENTAÇÃO COM DITOW MUDICAL Interesses: SEGRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ELPORTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE AUMILIDES NO DITO JAZOO, SHOWN DA ATRAÇÃO NALDIRHO S. LEO RICO: Nº EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE AUMILIDES NO DITO JAZOO, SHOWN DE COMBINADA DE SEGRETARIA DE SEGRETARIA DE PROCUÇÕES LIDA-EPP JAZOO GUDANI: PS 30000 DO URINDI INTERESSA DE SEGRETARIA DE SEGRETARIA DE PROCUPACION DE SEGRETARIA DE SEGRETARIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 404-2017-101 - Processo Administrativo nº 785-2017, Reparticio Interesases: ESCRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ASPONTE E LAZER CINIDA-APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICIA DA ATRAÇÃO KOKUTE É GIBE NO ESTRETO EM MERCADO DO INSTRITO DE MARIA GULTERIA NO DIA 2300, SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINUTOS. CONTRACAD SIGNATURA DE INSTRITO DE MARIA GULTERIA NO DIA 2300, SHOW COM DURAÇÃO DE SO MINUTOS. CONTRACAD SIGNATURA DE INSTRITO CAMPOS FILHO, VALOR GUODAL: R1 15 000.001 (union mil rasis). Amparia signa AL 10. 8 de 18 stadios 8.330.5 Conciderando o Parcero de Procurados Gersta do Municipal Carlos de Instructura de Instr

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402-2017-101 - Processo Administration nº 793-2017, Repanção Interessois: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, Olipian APRESENTAÇÃO COM SHOWCOM MUSICIAN DIARRAÇÃO ARMALOS FARINA NO EXENTO SAÓ PERDO OLO DISTRITO DE JABBA NO OUX 3000, SHOWCOM DUJARÇÃO DE 30 MINITORIO. CONTINATADO, PARIA PROJ., MARKETINO E REPRESENTAÇÕES UTDAME, VAJOR OLOBAL, Nª 30,000 (XINDE MI RESIDADO, PORTO RESIDADO, LO LA CONTINATA DE SACREMENTA COST. OLORIGADO, PORTO DE SACREMENTA DE SACREMENTA COST. AND SACREMENTA DE SACREMENTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 401-2017-101 - Processo Administrativo nº 182-7017, Reparticia Internada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZIR, Ospes: APRESEITAÇÃO COIL SETOM MUSICIA. DA ATRAÇÃO DISGO COSTA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFISI DE FEIRA NO DA 0167 ENOW COM DURAÇÃO DE SU MINUTOS. CONTRATADO. ALA PRODUDOSE AUTISTICAS. LOTO-ALE VALOR OLGOAL. NI \$500 00 (cino mil e gárberiste trais). Ampero legal. Art. 60. B de Lei Sasadual 9.43305. Conseguendo o Paracei da Procursiono Gení do Municipo, crádyo e INEXIOSIDIDADE DE LICITAÇÃO para e objeto acuma mencionado. Firm de Semena. 1200/0017, José Revoltad de Carvelho - Prahido Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416-2017-101 - CONTRATO III 704-2017-102 - Processo Administrato nº 800-2017. Contretante: Muhelpo de Fore de Sentrala. Option. APRESENTAÇÃO COM BRICHMANDURAÇÃO DO MINITOS CONTRATADOS, SINOMO PROCUPÇES ANTÍSTICAS EMELIAMES NO EXEMPLA DO MONOR PROCUPÇES ANTÍSTICAS EMELIAMES. VALOR RICORAL 80 800000.00 (numeros má rest) Adelhabura do Centra D. 1400/2017, Fore de Sentrala. 1400/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417-2017-101 - CONTRATO Nº 205-2017-100 - Processo Admentato ser 1709-2017. Constituente: Município de Fésia de Sentena. Objeti: APRESENTAÇÃO COM BHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DO CLODACE DO DRAGII. NO SVENTO EÃO PEDIDO DO DESTRITO DE JAIDA NO DIA 2000. SHOW COM DURAÇÃO DE EM MINUTOR. CONTRATADO OLESSER SOADES NASCIMENTO. VALOR GLOSAL. RI 20.000.00 (vivine mid reals). Adelmenue de Constant 14.08/2017, Feire de Sentena, 14.08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 418-2017-101 - CONTRATO Nº 207-2017-100 - Promesso Administrativo nº 760-2017. Contratanto: Municipio de Fere de Semena. Objeto: APRESENTAÇÃO COM REHOV MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FULÓ DE MANDAÇARU MO EVENTO SÃO JOÃO DO DIOTRITO DE MANDA QUITERA NO DIA PAGA, BHOW COM DURAÇÃO DE 60 MINITOS. CONTRATOD ASDOC. DOS TORRIOZ E INIOS PCC. DE SEMENA DE CAMUARU VALOR OLOBA. HS 80.000.00 (outents net resis). Assinatora de Combito: 1400/2017. Fere de SERRA DE CAMUARU VALOR OLOBA. HS 80.000.00 (outents net resis). Assinatora de Combito: 1400/2017. Fere de

BARRANO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419-2017-101 - CONTRATO N

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 406-2017-101

Processo Administrativo nº 787-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA ASAS LIVRES NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAIBA NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: SRN NETO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 412-2017-101

Processo Administrativo nº 793-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ARREIO DE OURO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reals). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/06/2017. José Ronaldo de Carvalho — Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 413-2017-101

Processo Administrativo nº 792-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORROZEIROS DO NORTE NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFIM DE FEIRA NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 416-2017-101

Processo Administrativo nº 800-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JOELMA NO EVENTO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA NO DIA 22/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: J SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417-2017-101

Processo Administrativo nº 799-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES DO BRASIL NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAÍBA NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO GLEYSER SOARES NASCIMENTO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vintermil reais). Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.





EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 412-2017-101

CONTRATO N° 291-2017-10C - Processo Administrativo nº 793-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ARREIO DE OURO NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILDES NO DIA 01/07, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Assinatura do Contrato: 13/06/2017, Feira de Santana, 13/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 413-2017-101

CONTRATO N° 290-2017-10C - Processo Administrativo nº 792-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORROZEIROS DO NORTE NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFIM DE FEIRA NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 13/06/2017, Feira de Santana, 13/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 416-2017-101

CONTRATO N° 294-2017-10C - Processo Administrativo nº 800-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JOELMA NO EVENTO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA NO DIA 22/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: J SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2017, Feira de Santana, 14/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417-2017-101-

CONTRATO Nº 295-2017-10C - Processo Administrativo nº 799-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OS CLONES DO BRASIL NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAÍBA NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: GLEYSER SOARES NASCIMENTO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2017, Feira de Santana, 14/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 418-2017-101

CONTRATO N° 297-2017-10C - Processo Administrativo nº 798-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA FULÔ DE MANDACARU NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA NO DIA 24/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: ASSOC. DOS FORROZ. E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2017, Feira de Santana, 14/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 419-2017-101

CONTRATO N° 296-2017-10C - Processo Administrativo nº 797-2017. Contratante: Município de Feira de Santaná. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LUAN E FORRÓ ESTILIZADO NO EVENTO SÃO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA NO DIA 22/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: PMKR PROM. MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2017, Feira de Santana, 14/06/2017.

